

Quadro da Arrecadação da CFEM em 2023

Fevereiro/2024

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

Governador

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
– SEDEICS**

Vinícius Medeiros Farah

Secretário

Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro – DRM-RJ

Luiz Claudio Almeida Magalhães

Presidente

Diretoria de Mineração

Rodrigo Puccini Marques

Diretor

Coordenadoria de Economia Mineral, Petróleo e Gás – CIPEG-RJ

Marcio Serrão

Geógrafo/Coordenador

Rodrigo Cavalcante

Geólogo

Coordenadoria de Geoinformação

Nilton Costa

Geógrafo/Coordenador

Suelen Alpino

Geógrafa

Wagner Souza

Geógrafo

Lílian Gabriela Vianna

Geógrafa

APRESENTAÇÃO

O Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro (DRM-RJ) – através da Coordenadoria de Economia Mineral, Petróleo e Gás (CIPEG) – divulga, a partir de 7 de fevereiro de 2024, o **Quadro da Distribuição da CFEM no Estado do Rio de Janeiro (ERJ) em 2023**.

Nesta publicação, apresentamos uma síntese dos dados relativos à arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) nos municípios fluminenses, onde houve fato gerador para cobrança desta compensação.

A arrecadação da CFEM tem como referência legal o art. 20 §1º da Constituição Federal que, em sua redação, garante aos entes federativos a participação no resultado da exploração mineral realizada no território nacional. A regra constitucional foi estruturada pela Lei 7.990/89 que estabelece, em seu art.6º, as situações legais que justificam esta compensação, são elas:

I- da primeira saída por venda de bem mineral; (Incluído pela Lei nº 13.540, de 2017) (Vigência)

II - do ato de arrematação, nos casos de bem mineral adquirido em hasta pública; (Incluído pela Lei nº 13.540, de 2017) (Vigência)

III - do ato da primeira aquisição de bem mineral extraído sob o regime de permissão de lavra garimpeira; e Incluído pela Lei nº 13.540, de 2017) (Vigência)

IV - do consumo de bem mineral. (Incluído pela Lei nº 13.540, de 2017) (Vigência) (Lei 7.990/89, Planalto.)

Já a distribuição da CFEM entre os entes da federação é feita baseada no §2º do art. 13 (Decreto nº 1/91) que nos traz a seguinte redação:

§ 2º A distribuição da compensação financeira de que trata este artigo será feita da seguinte forma:

I - 23% (vinte e três por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II - 65% (sessenta e cinco por cento) para os Municípios;

III - 12% (doze por cento) para o Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), que destinará 2% (dois por cento) à proteção ambiental nas regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), ou de outro órgão federal competente, que o substituir (Decreto 01/91, Planalto)

Por ser um bem da União, cabe o compartilhamento dessa compensação entre todos os entes da Federação (União, Estados, Municípios e Distrito Federal).

Em 2023, setenta e um (71) municípios, dentre os noventa e dois (92) que integram o território do ERJ, arrecadaram CFEM pelo menos em um (1) recurso mineral produzido (propriedade da União¹). Em relação ao ano de 2022, um representante deixou de figurar no *ranking* dos municípios arrecadadores (Areal), sendo substituído na listagem por Miguel Pereira.

O Quadro 1 apresenta, em ordem decrescente, o *ranking* do recolhimento da CFEM dos setenta e um (71) municípios produtores do ERJ. Destaca-se que os cinco (5) maiores produtores concentram 44,02% do valor total arrecadado em 2023, registrando um crescimento de 14,88% em relação ao ano anterior. Do sexto (6º) ao décimo quinto (15º) colocado, distribui-se 31,51% do valor arrecadado, aumentando a sua receita em 34,40%.

Enquanto os 24,47% restantes da receita total, ficou dividida entre o décimo sexto (16º) até o septuagésimo primeiro (71º) colocado, este grupo cresceu 26,40% na sua participação.

Já o valor total da CFEM-2023 arrecadada aumentou em 23,27% em relação à CFEM-2022 cujo valor foi de R\$13.055.127,59.

¹ Os bens pertencentes à União são elencados no art. 20 da Constituição Federal, que em seu inciso IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;” (CF, 1988). Cabendo a Agência

Ranking	Municípios	CFEM 2023	Ranking	Municípios	CFEM 2023
1	DUQUE DE CAXIAS	R\$ 1.887.288,53	37	PARATY	R\$ 68.374,37
2	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	R\$ 1.488.662,82	38	CASIMIRO DE ABREU	R\$ 60.610,59
3	SEROPÉDICA	R\$ 1.474.805,94	39	NOVA IGUAÇU	R\$ 55.191,77
4	MAGÉ	R\$ 1.118.295,80	40	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	R\$ 53.999,53
5	RIO DE JANEIRO	R\$ 1.114.673,69	41	GUAPIMIRIM	R\$ 43.762,93
6	CANTAGALO	R\$ 940.952,02	42	NITERÓI	R\$ 26.611,18
7	QUEIMADOS	R\$ 675.867,18	43	PATY DO ALFERES	R\$ 23.554,09
8	ITAGUAÍ	R\$ 634.034,67	44	DUAS BARRAS	R\$ 23.032,53
9	MACAÉ	R\$ 499.932,87	45	APERIBÉ	R\$ 22.904,63
10	SÃO GONÇALO	R\$ 493.066,11	46	CAMBUCI	R\$ 18.371,40
11	ITALVA	R\$ 428.720,90	47	RESENDE	R\$ 12.619,60
12	ARARUAMA	R\$ 370.099,84	48	RIO CLARO	R\$ 11.034,77
13	CAMPOS DOS GOYTACAZES	R\$ 355.094,94	49	PARAÍBA DO SUL	R\$ 10.404,71
14	ITAPERUNA	R\$ 340.130,55	50	MIGUEL PEREIRA	R\$ 10.002,39
15	BOM JARDIM	R\$ 333.678,61	51	VASSOURAS	R\$ 9.419,08
16	BARRA MANSÁ	R\$ 314.763,60	52	VALENÇA	R\$ 8.662,06
17	TERESÓPOLIS	R\$ 287.996,64	53	CONCEIÇÃO DE MACABU	R\$ 7.903,68
18	CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 253.747,99	54	RIO DAS FLORES	R\$ 6.504,16
19	TRÊS RIOS	R\$ 243.893,81	55	PORCIÚNCULA	R\$ 6.480,12
20	CABO FRIO	R\$ 234.605,25	56	NOVA FRIBURGO	R\$ 5.728,26
21	SÃO FIDÉLIS	R\$ 232.261,77	57	SÃO JOSÉ DE UBÁ	R\$ 5.706,00
22	ANGRA DOS REIS	R\$ 220.666,51	58	SAQUAREMA	R\$ 5.105,32
23	SUMIDOURO	R\$ 184.036,01	59	SILVA JARDIM	R\$ 4.769,20
24	SÃO PEDRO DA ALDEIA	R\$ 165.538,64	60	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	R\$ 4.619,69
25	TANGUÁ	R\$ 140.135,44	61	TRAJANO DE MORAES	R\$ 2.868,09
26	CARDOSO MOREIRA	R\$ 138.785,80	62	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	R\$ 2.450,99
27	JAPERI	R\$ 136.667,58	63	PINHEIRAL	R\$ 2.125,35
28	CARMO	R\$ 126.827,83	64	BELFORD ROXO	R\$ 1.830,69
29	VOLTA REDONDA	R\$ 115.441,19	65	RIO DAS OSTRAS	R\$ 1.809,53
30	RIO BONITO	R\$ 109.754,90	66	ITATIAIA	R\$ 1.435,27
31	PETRÓPOLIS	R\$ 109.607,40	67	SANTA MARIA MADALENA	R\$ 1.118,49
32	QUATIS	R\$ 108.719,53	68	SÃO JOÃO DA BARRA	R\$ 598,34
33	MARICÁ	R\$ 77.151,64	69	BOM JESUS DO ITABAPOANA	R\$ 477,66
34	ITABORAÍ	R\$ 73.833,54	70	NATIVIDADE	R\$ 422,26
35	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	R\$ 72.147,59	71	MANGARATIBA	R\$ 111,16
36	BARRA DO PIRAI	R\$ 70.485,10		TOTAL	R\$ 16.092.992,12

Quadro 1: Arrecadação da CFEM, municípios beneficiários (2023). Fonte: (ANM, 2024)

Abaixo (Figura 1), pode-se observar no mapa como se distribuiu a arrecadação da CFEM entre os municípios do ERJ, onde cada cor representa um grupo pertencente a um intervalo de valores da CFEM arrecadado.

Nacional de Mineração (ANM) expedir os diplomas legais que autorizam a exploração desses recursos.

MAPA DA ARRECADAÇÃO DA CFEM - MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – 2023

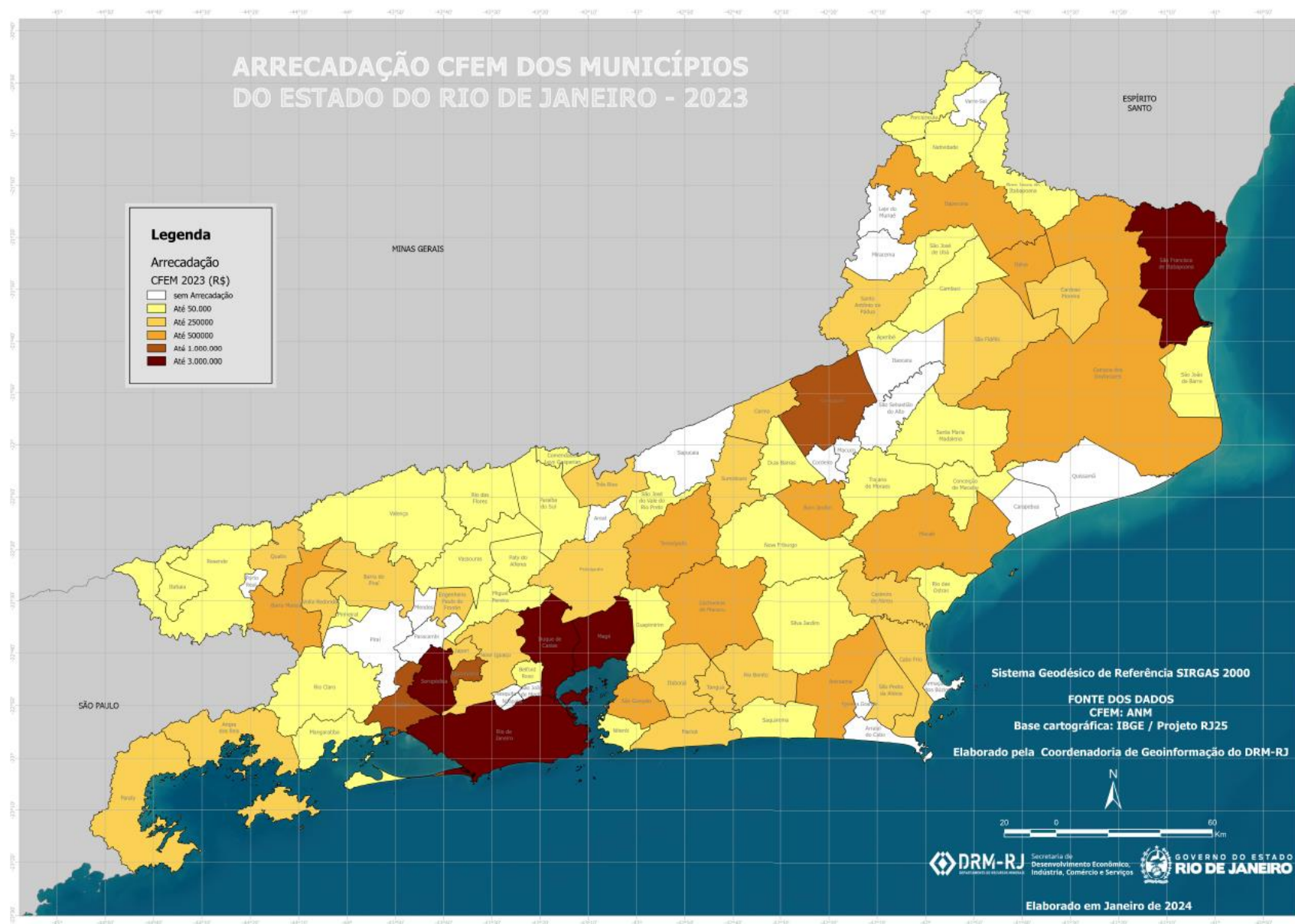


Figura 1: Mapa da arrecadação da CFEM – Municípios do Estado do Rio de Janeiro. Fonte: (ANM, 2024)

Destacados em branco no mapa, nota-se a distribuição regional dos municípios que não arrecadaram compensação pela exploração mineral em seus territórios neste ano.

O Quadro 2 apresenta a lista desses vinte e um (21) municípios e suas regiões de governo.

Municípios (2023)	Região de Governo	Municípios (2023)	Região de Governo
AREAL	Centro - Sul	MIRACEMA	Noroeste Fluminense
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	Baixas das Litorâneas	NILÓPOLIS	Metropolitana
ARRAIAL DO CABO	Baixas das Litorâneas	PARACAMBI	Metropolitana
CARAPEBUS	Norte Fluminense	PIRAÍ	Médio Paraíba
CORDEIRO	Serrana	PORTO REAL	Médio Paraíba
IGUABA GRANDE	Baixas das Litorâneas	QUISSAMÃ	Norte Fluminense
ITAOCARA	Noroeste Fluminense	SÃO JOÃO DE MERITI	Metropolitana
LAJE DO MURIAÉ	Noroeste Fluminense	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	Serrana
MACUCO	Serrana	SAPUCAIA	Centro - Sul
MENDES	Centro - Sul	VARRE-SAI	Noroeste Fluminense
MESQUITA	Metropolitana		

Quadro 2: Municípios que não arrecadaram CFEM em 2023. Fonte: (CEPERJ, 2024)

O quadro 3 discrimina por substância e valor (R\$), os vinte (20) municípios que recolheram CFEM de apenas uma (1) substância. Neste ano o valor foi de R\$ 227.072,08, isto representa redução de (56,9%) do valor registrado em 2022 (R\$528.064,39).

Municípios	Substâncias	Valor
MARICÁ	Gnaisse	R\$ 77.151,64
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	Água Mineral	R\$ 53.999,53
DUAS BARRAS	Granito	R\$ 23.032,53
APERIBÉ	Areia	R\$ 22.904,63
MIGUEL PEREIRA	Saibro	R\$ 10.002,39
CONCEIÇÃO DE MACABU	Areia	R\$ 7.903,68
RIO DAS FLORES	Areia	R\$ 6.504,16
SÃO JOSÉ DE UBÁ	Gnaisse	R\$ 5.706,00
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	Areia	R\$ 4.619,69
TRAJANO DE MORAES	Água Mineral	R\$ 2.868,09
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	Areia	R\$ 2.450,99
PINHEIRAL	Saibro	R\$ 2.125,35
BELFORD ROXO	Saibro	R\$ 1.830,69
RIO DAS OSTRAS	Água Mineral	R\$ 1.809,53
ITATIAIA	Areia	R\$ 1.435,27
SANTA MARIA MADALENA	Água Mineral	R\$ 1.118,49
SÃO JOÃO DA BARRA	Areia	R\$ 598,34
BOM JESUS DO ITABAPOANA	Areia	R\$ 477,66
NATIVIDADE	Gnaisse	R\$ 422,26
MANGARATIBA	Saibro	R\$ 111,16
TOTAL		R\$ 227.072,08

Quadro 3:Municípios que arrecadaram Cfem sobre uma substância (2023) Fonte:(ANM,2024)

Destaca-se principalmente, os três (3) municípios que concentram as maiores parcelas, do total da arrecadação da CFEM nos municípios produtores de uma (1) substância: Maricá com Gnaisse (33,98%), Engenheiro Paulo de Frontin com água mineral (23,78%) e Duas Barras com granito (10,14%). Enquanto os demais dezessete (17) municípios participaram com os 32,10% do valor restante da arrecadação da CFEM para este grupo.

A seguir, podemos observar o *ranking* municipal dos quinze (15) municípios com maior arrecadação da CFEM. Em 2023, este grupo concentrou 75,53 da CFEM por substâncias recolhida. (Gráfico 1)

Ranking municipal (maiores arrecadações CFEM-2023)

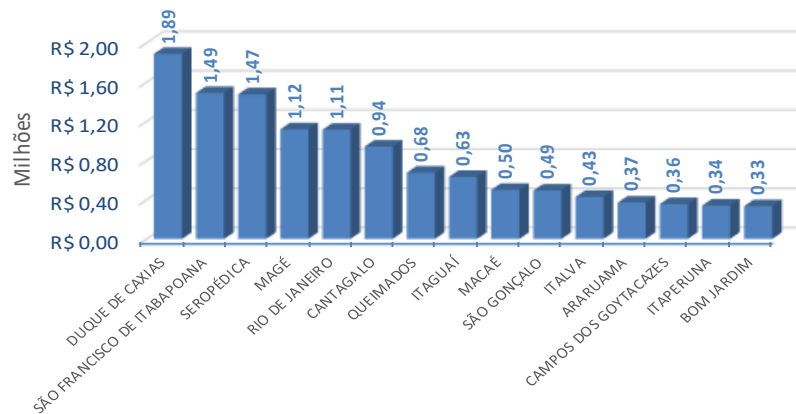


Gráfico 1: Ranking dos 15 municípios com maior arrecadação CFEM-2023. (Fonte: ANM, 2024)

Em relação ao ano anterior, o município de Duque de Caxias manteve-se na liderança neste *ranking*, enquanto São Francisco de Itabapoana destacou-se avançando 67 posições e atualmente ocupa o segundo lugar. O Rio de Janeiro manteve-se em quinto (5º) colocado.

O quadro 4, mostra a variação percentual relativa ao comparativo por município para o período 2022 e 2023, assim pode-se observar em ordem decrescente os representantes que tiveram os maiores destaques de crescimento até o município que atingiu o menor patamar de arrecadação.

² O município de Miguel Pereira não teve seu percentual calculado por não ter registro de arrecadação CFEM em 2022

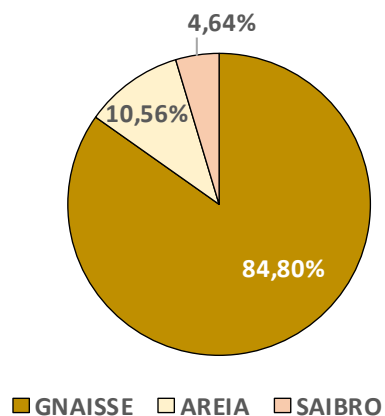
Variação	Municípios	% ano (2022/2023)	Variação	Municípios	% ano (2022/2023)
1	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	176791,15%	37	RIO BONITO	5,60%
2	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	855,30%	38	CACHOEIRAS DE MACACU	5,08%
3	QUATIS	607,99%	39	TRAJANO DE MORAES	4,79%
4	ITAGUAÍ	260,00%	40	NOVA IGUAÇU	4,01%
5	RESENDE	143,69%	41	CAMBUCI	0,92%
6	PINHEIRAL	117,40%	42	DUAS BARRAS	0,70%
7	SÃO JOÃO DA BARRA	114,21%	43	BARRA DO PIRAÍ	-2,43%
8	NITERÓI	109,68%	44	SEROPÉDICA	-3,98%
9	SÃO GONÇALO	76,93%	45	RIO DAS FLORES	-5,06%
10	SILVA JARDIM	71,76%	46	BOM JESUS DO ITABAPOANA	-5,29%
11	BARRA MANSA	61,22%	47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	-5,87%
12	GUAPIMIRIM	47,71%	48	ITATIAIA	-7,57%
13	CONCEIÇÃO DE MACABU	46,44%	49	CANTAGALO	-9,30%
14	QUEIMADOS	44,45%	50	ITABORAÍ	-10,10%
15	TANGUÁ	42,57%	51	ITAPERUNA	-11,56%
16	SANTA MARIA MADALENA	37,15%	52	VASSOURAS	-11,86%
17	BOM JARDIM	36,41%	53	SÃO PEDRO DA ALDEIA	-12,27%
18	PARAÍBA DO SUL	34,71%	54	PARATY	-14,71%
19	CABO FRIO	34,42%	55	CASIMIRO DE ABREU	-15,05%
20	VOLTA REDONDA	34,09%	56	ANGRA DOS REIS	-15,11%
21	MARICÁ	25,67%	57	PATY DO ALFERES	-17,64%
22	PETRÓPOLIS	23,81%	58	TERESÓPOLIS	-21,26%
23	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	21,62%	59	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	-22,19%
24	CARMO	21,17%	60	CAMPOS DOS GOYTACAZES	-23,32%
25	SAQUAREMA	20,59%	61	ARARUAMA	-26,39%
26	SÃO JOSÉ DE UBÁ	20,00%	62	RIO CLARO	-28,54%
27	MACAÉ	18,74%	63	NOVA FRIBURGO	-32,86%
28	DUQUE DE CAXIAS	17,07%	64	APERIBÉ	-38,75%
29	RIO DE JANEIRO	15,59%	65	PORCIÚNCULA	-41,35%
30	SUMIDOURO	14,69%	66	BELFORD ROXO	-60,56%
31	JAPERI	12,86%	67	RIO DAS OSTRAS	-60,95%
32	CARDOSO MOREIRA	12,83%	68	VALENÇA	-68,31%
33	ITALVA	11,34%	69	NATIVIDADE	-85,15%
34	MAGÉ	10,01%	70	MANGARATIBA	-91,39%
35	SÃO FIDÉLIS	7,16%	71	MIGUEL PEREIRA ²	-
36	TRÊS RIOS	6,62%			

Quadro 4:Variação percentual municipal por CFEM arrecada 2022 e 2023.Fonte:(ANM,2024)²

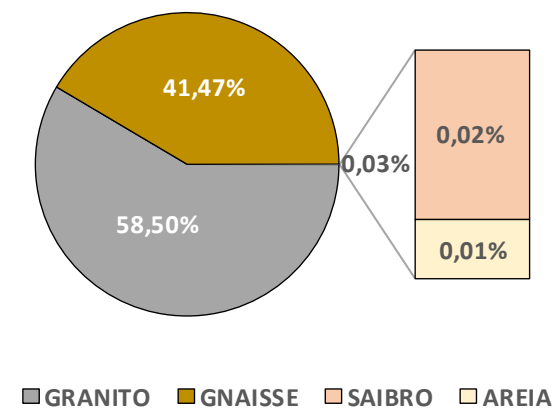
Gráficos Municipais da CFEM - 2023

Na sequência apresentaremos os gráficos dos cinquenta e um (51) municípios, em ordem alfabética, que arrecadaram CFEM em duas (2) ou mais substâncias, discriminados pelos percentuais da CFEM por substância.

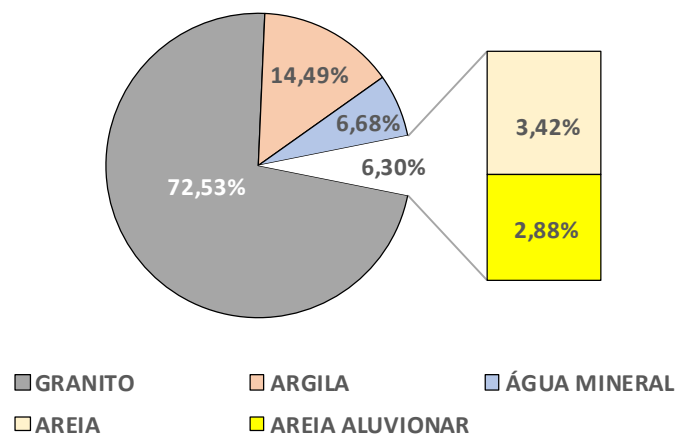
ANGRA DOS REIS



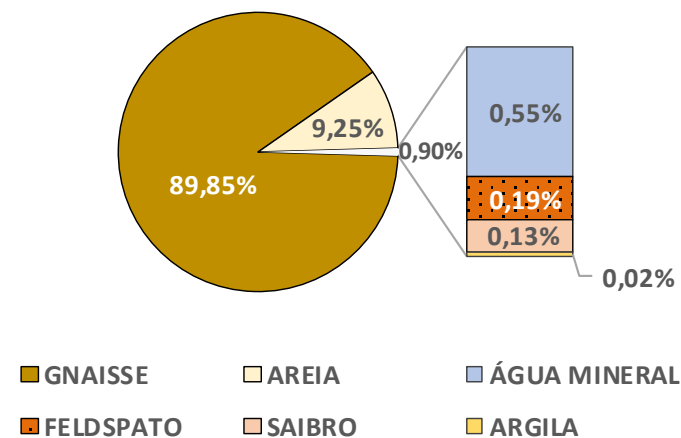
ARARUAMA



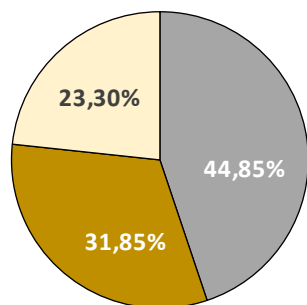
BARRA DO PIRAÍ



BARRA MANSA

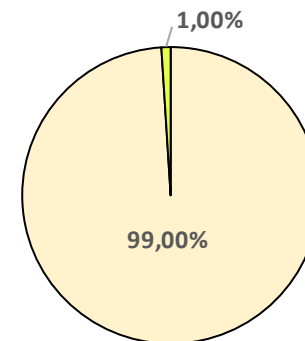


BOM JARDIM



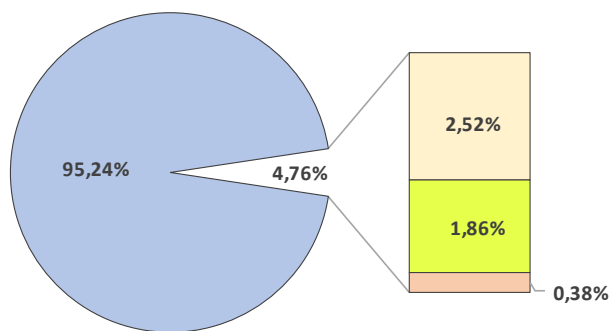
■ GRANITO ■ GNAISSE ■ AREIA

CABO FRIO



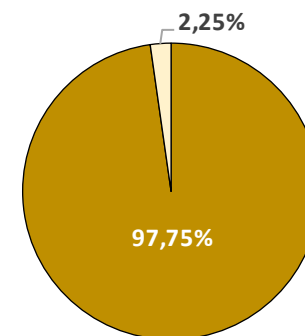
■ AREIA ■ AREIA INDUSTRIAL

CACHOEIRAS DE MACACU



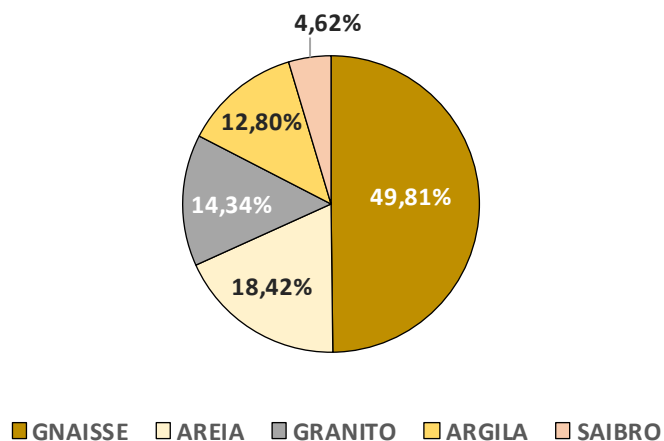
■ ÁGUA MINERAL ■ AREIA ■ ARGILA ■ SAIBRO

CAMBUCI

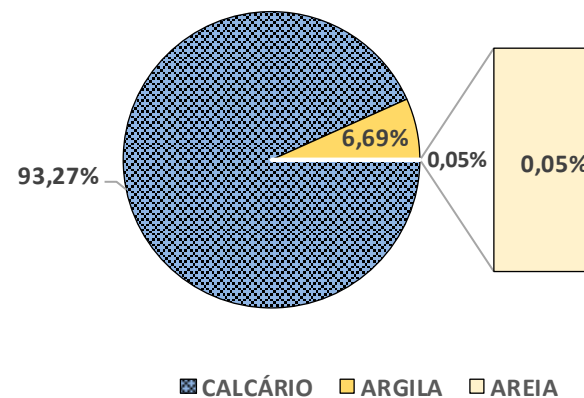


■ GNAISSE ■ AREIA

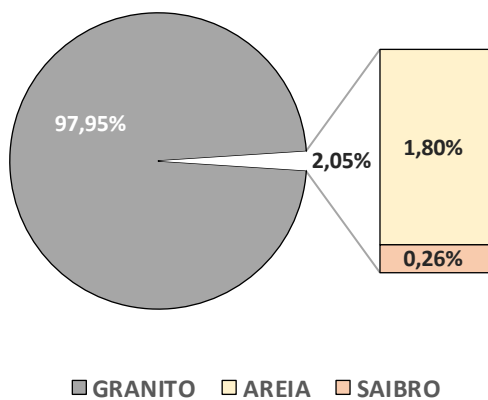
CAMPOS DOS GOYTACAZES



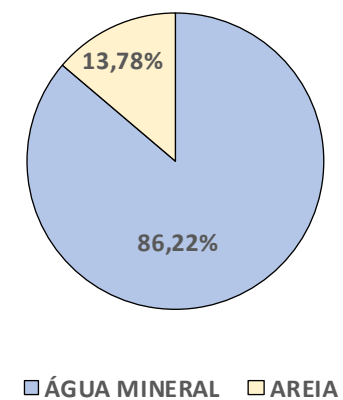
CANTAGALO



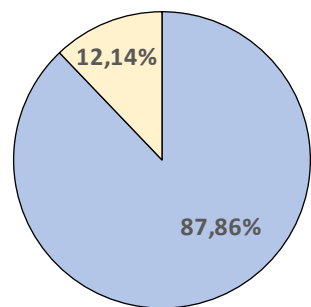
CARDOSO MOREIRA



CARMO

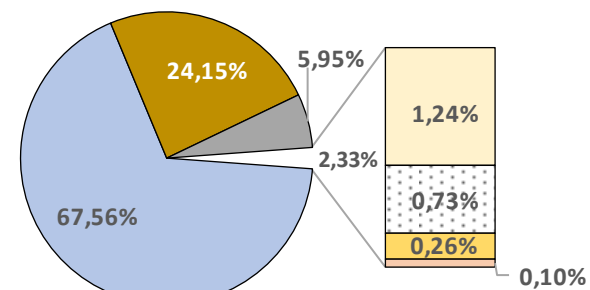


CASIMIRO DE ABREU



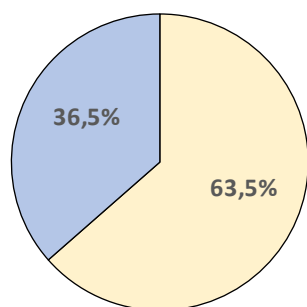
■ ÁGUA MINERAL ■ AREIA

DUQUE DE CAXIAS



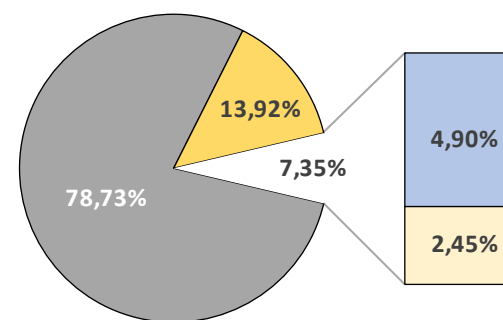
■ ÁGUA MINERAL ■ GNAISSE
 ■ GRANITO ■ AREIA
 ■ MIGMATITO ■ ARGILA

GUAPIMIRIM



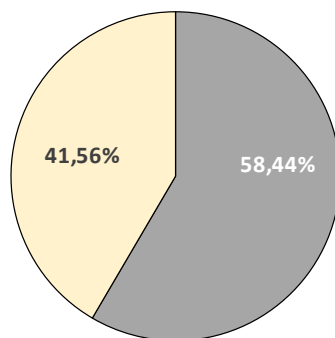
■ AREIA ■ ÁGUA MINERAL

ITABORAÍ



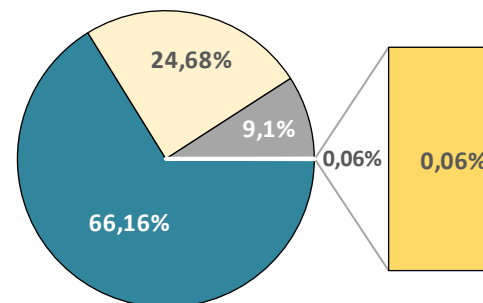
■ GRANITO ■ ARGILA ■ ÁGUA MINERAL ■ AREIA

ITAGUAÍ



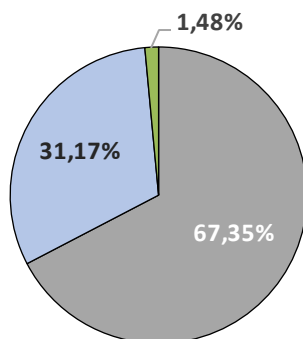
■ GRANITO ■ AREIA

JAPERI



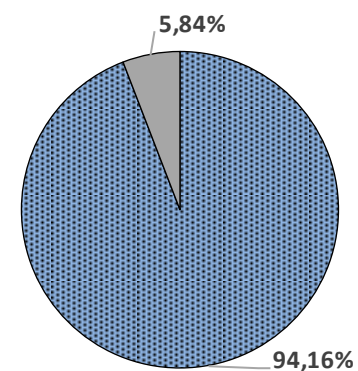
■ MIGMATITO ■ AREIA ■ GRANITO ■ ARGILA

ITAPERUNA



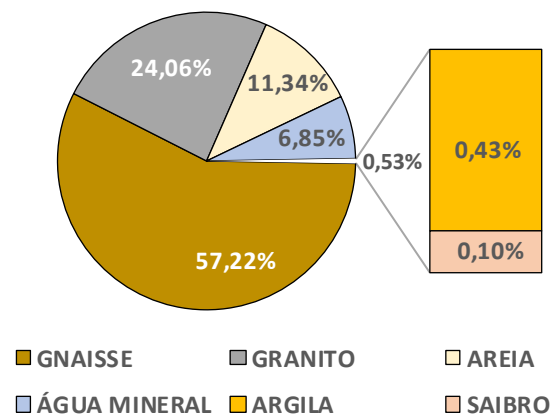
■ GRANITO ■ ÁGUA MINERAL ■ MÁRMORE

ITALVA

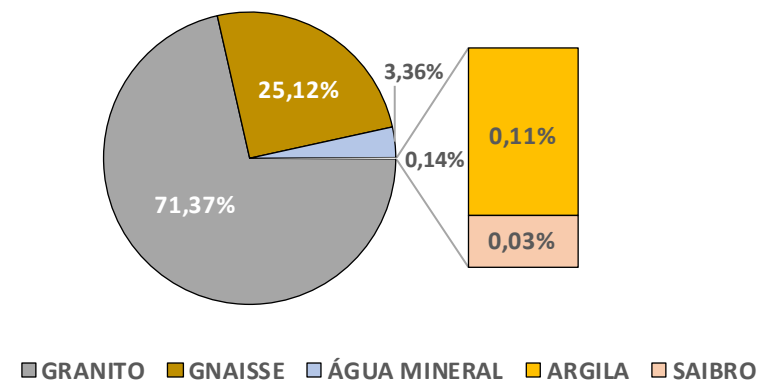


■ CALCÁRIO ■ GRANITO

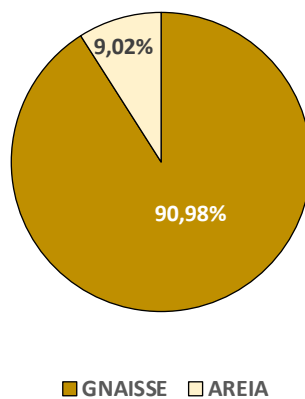
MACAÉ



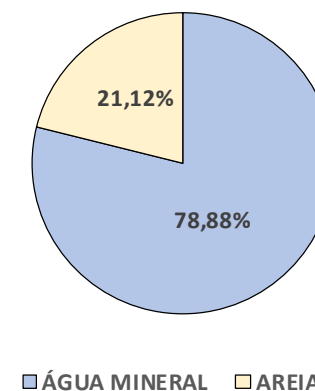
MAGÉ



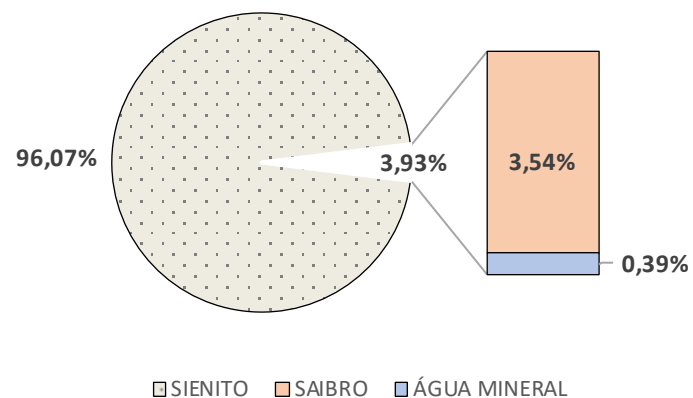
NITERÓI



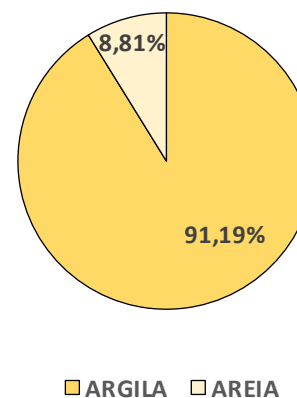
NOVA FRIBURGO



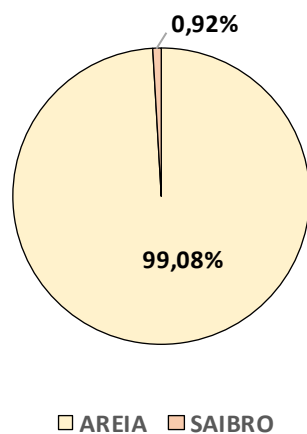
NOVA IGUAÇU



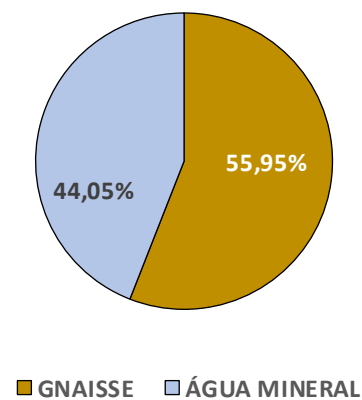
PARAÍBA DO SUL



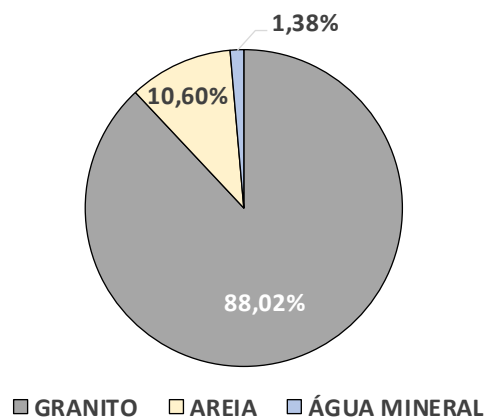
PARATY



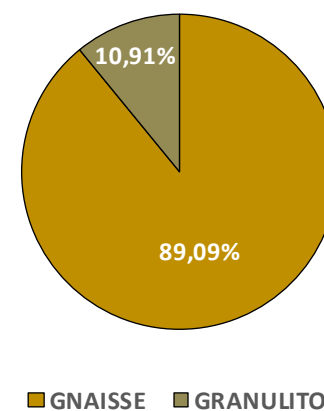
PATY DO ALFERES



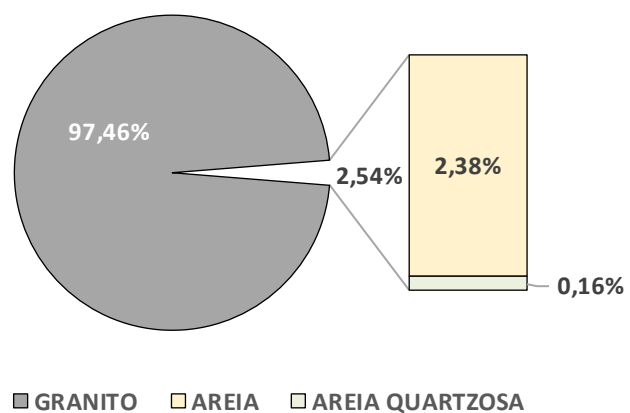
PETRÓPOLIS



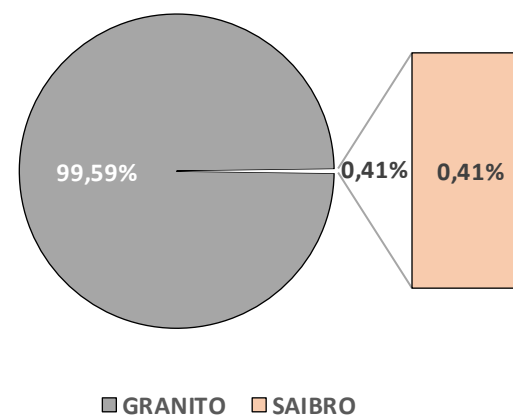
PORCIÚNCULA



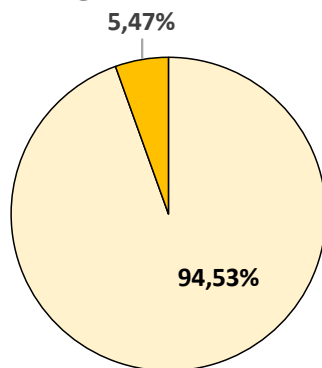
QUATIS



QUEIMADOS

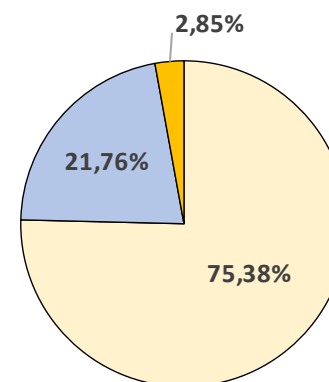


RESENDE



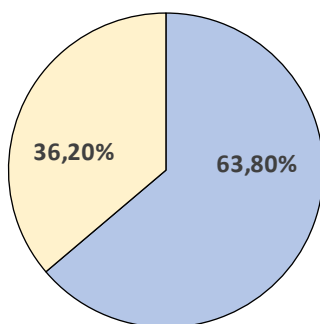
AREIA ARGILA

RIO BONITO



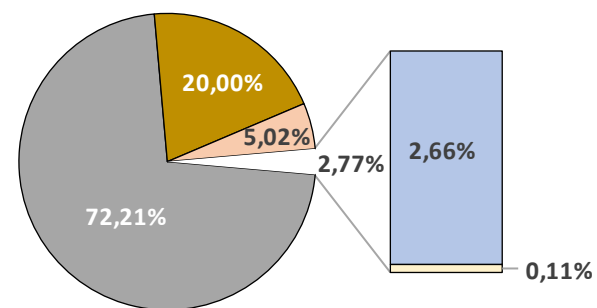
AREIA ÁGUA MINERAL ARGILA

RIO CLARO



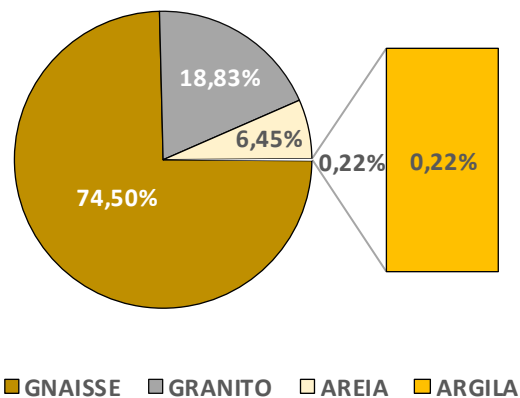
ÁGUA MINERAL AREIA

RIO DE JANEIRO

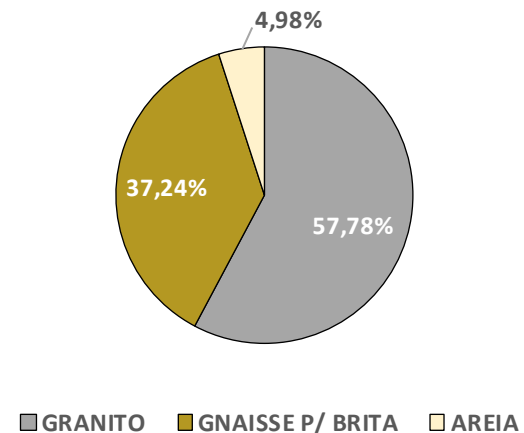


GRANITO GNAISSE SAIBRO ÁGUA MINERAL AREIA

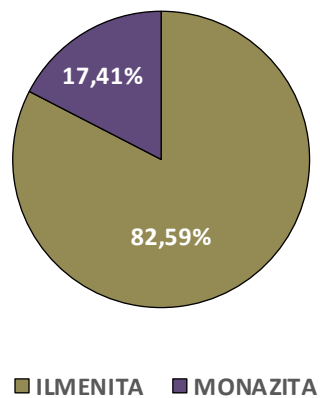
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



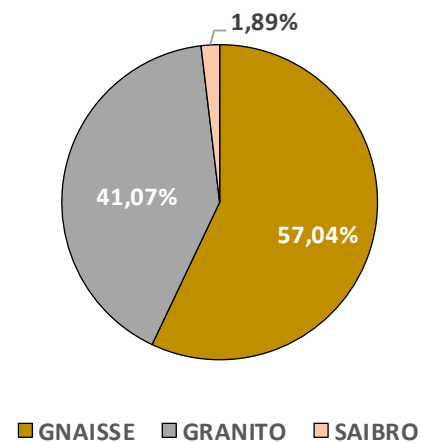
SÃO FIDÉLIS



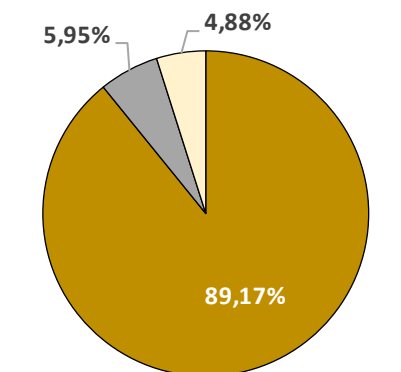
SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA



SÃO GONÇALO

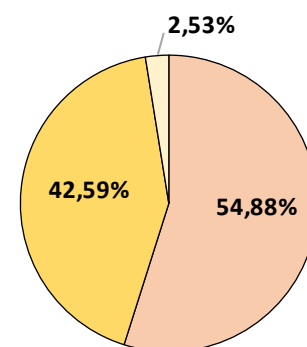


SÃO PEDRO DA ALDEIA



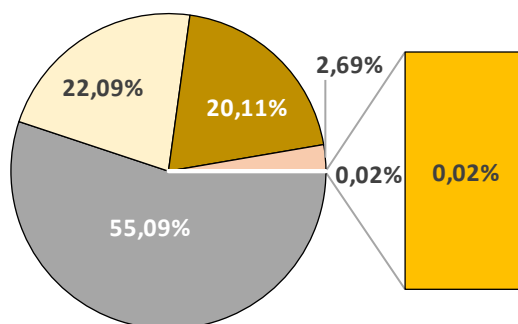
■ GNAISSE ■ GRANITO ■ AREIA

SAQUAREMA



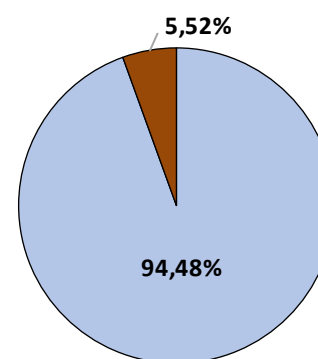
■ SAIBRO ■ ARGILA ■ AREIA

SEROPÉDICA



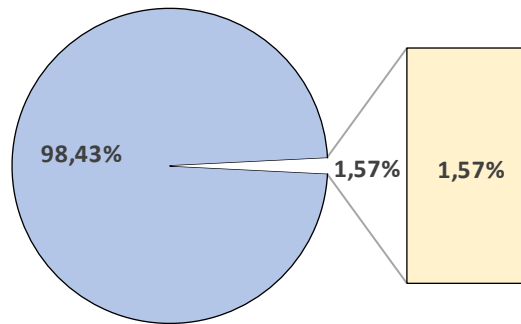
■ GRANITO ■ AREIA ■ GNAISSE ■ SAIBRO ■ ARGILA

SILVA JARDIM



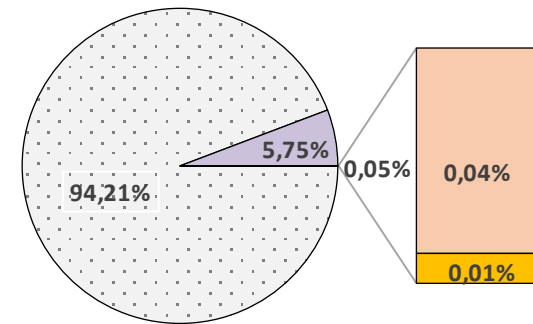
■ ÁGUA MINERAL ■ ARGILA REFRAATÁRIA

SUMIDOURO



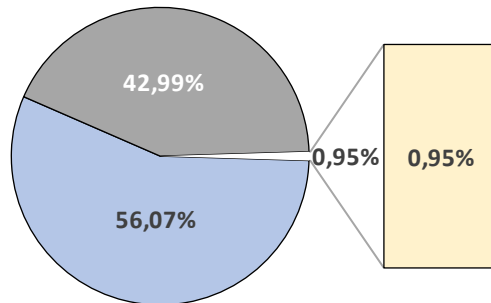
■ ÁGUA MINERAL ■ AREIA

TANGUÁ



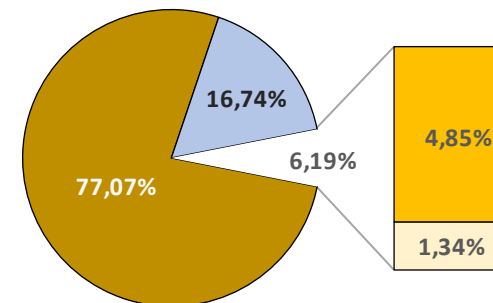
■ SIENITO ■ FLUORITA ■ SAIBRO ■ ARGILA

TERESÓPOLIS



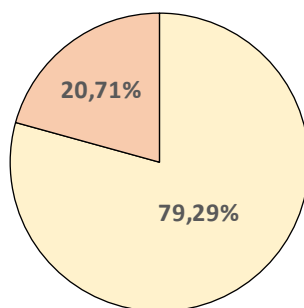
■ ÁGUA MINERAL ■ GRANITO ■ AREIA

TRÊS RIOS



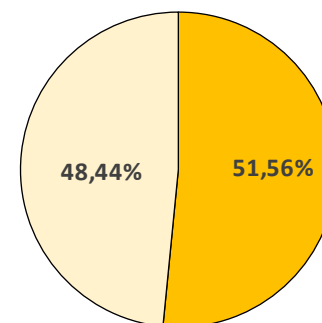
■ GNAISSE ■ ÁGUA MINERAL ■ ARGILA ■ AREIA

VALENÇA



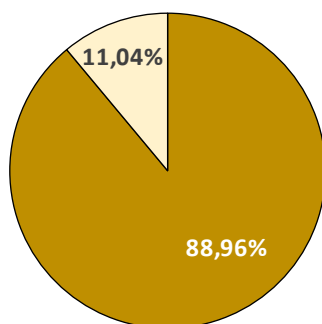
AREIA SAIBRO

VASSOURAS



ARGILA AREIA

VOLTA REDONDA



GNAISSE AREIA

CFEM POR SUBSTÂNCIAS - 2023

Nos gráficos a seguir (gráficos 2 e 3), observa-se o percentual de participação das substâncias produzidas no ERJ em 2023. No Gráfico 2 são apresentadas as nove (9) substâncias que foram responsáveis pelo percentual do recolhimento da CFEM, cujo os valores foram superiores a 1% na participação total; enquanto o Gráfico 3, apresenta as seis (6) substâncias que tiveram percentuais inferiores a 1% do recolhimento total.

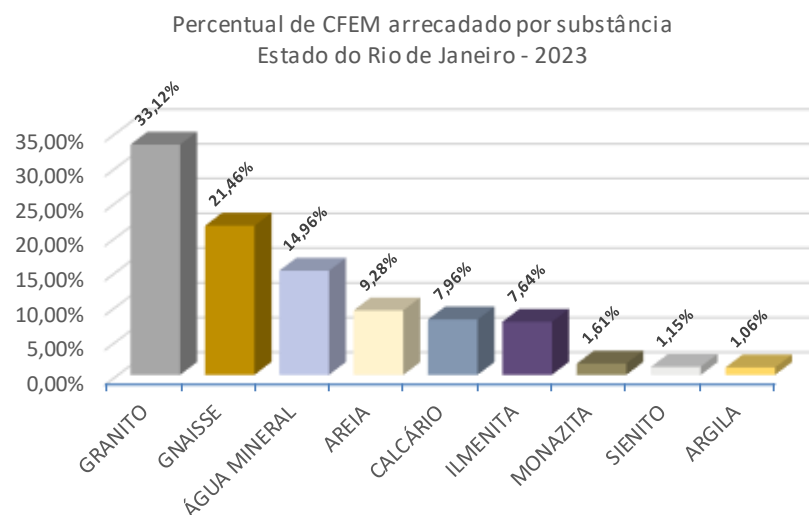


Gráfico 2: Percentual de recolhimento de CFEM por substância, percentuais superiores a 1%.
Fonte: (ANM, 2024)

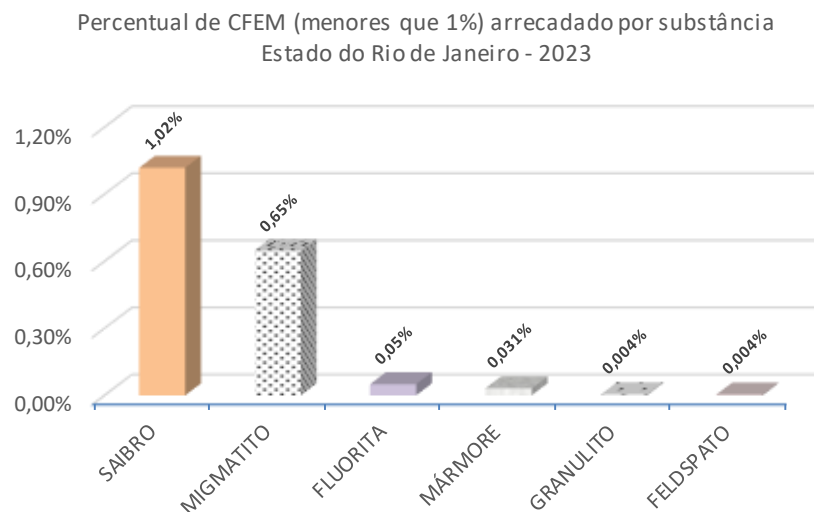


Gráfico 3: Percentual de recolhimento de CFEM por substância, percentuais inferiores a 1%.
Fonte: (ANM, 2024)

O quadro 5 mostra os valores da CFEM (R\$) creditados em 2022 e 2023, além dos seus percentuais de representatividade das substâncias explotadas nos municípios fluminenses.

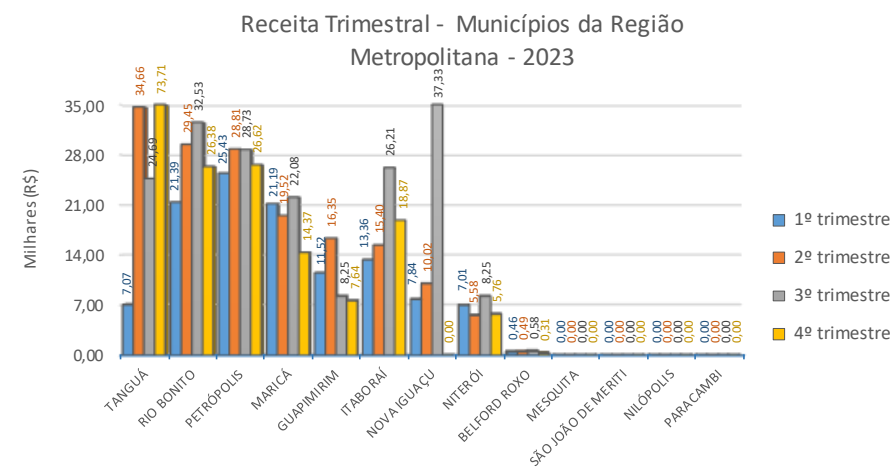
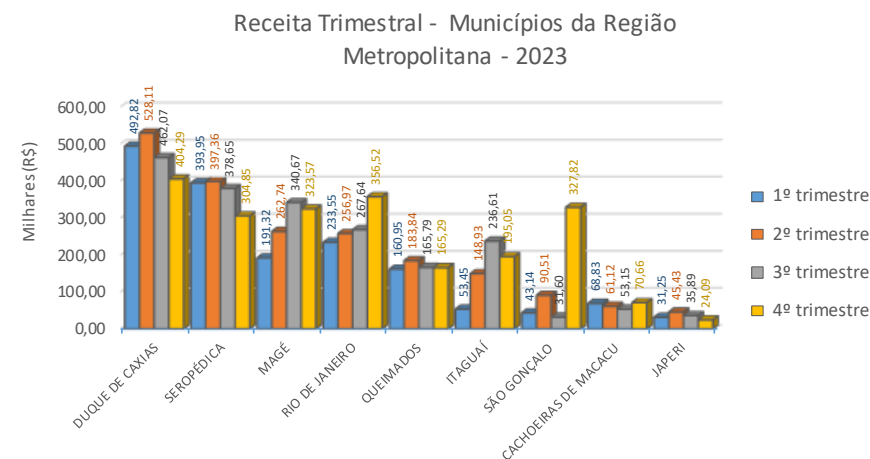
Posição	2022			2023		
	substância	Arrecadação(R\$)	% Participação	substância	Arrecadação(R\$)	% Participação
1	GRANITO	4.225.285,27	32,33%	GRANITO	5.329.913,77	33,12%
2	GNAISSE	3.305.180,72	25,29%	GNAISSE	3.453.193,81	21,46%
3	ÁGUA MINERAL	2.247.954,45	17,20%	ÁGUA MINERAL	2.408.225,31	14,96%
4	CALCÁRIO	1.366.928,34	10,46%	AREIA	1.493.020,26	9,28%
5	AREIA	1.296.138,78	9,92%	CALCÁRIO	1.281.259,64	7,96%
6	SAIBRO	219.901,34	1,68%	ILMENITA	1.229.456,06	7,64%
7	MIGMATITO	177.046,15	1,35%	MONAZITA	259.206,76	1,61%
8	ARGILA	112.878,74	0,86%	SIENITO	185.038,23	1,15%
9	SIENITO	106.083,93	0,81%	ARGILA	171.255,83	1,06%
10	FLUORITA	6.618,97	0,05%	SAIBRO	163.874,47	1,02%
11	MÁRMORE	1.213,06	0,009%	MIGMATITO	104.149,30	0,65%
12	FELDSPATO	1.009,46	0,008%	FLUORITA	8.056,02	0,05%
13	ILMENITA	841,57	0,006%	MÁRMORE	5.043,12	0,031%
14	GRANULITO	738,26	0,006%	GRANULITO	706,70	0,004%
15	-	-	-	FELDSPATO	592,84	0,0037%
		13.067.819,04	100%		16.092.992,12	100,00%

Quadro 5: Valores da CFEM por substâncias nos anos de 2022 e 2023. Fonte: (ANM, 2024)

Em 2023, a substância monazita retornou ao cenário da arrecadação CFEM no ERJ. Conforme explicitado no quadro 5, as substâncias que melhoraram seu desempenho percentual em relação ao ano anterior, são as seguintes: ilmenita com (145.990,77%), mármore (315,74%), sienito (74,43%), argila (51,72%), granito (26,14%), fluorita (21,71%) areia (15,19%); água mineral (7,13%); gnaiss (4,48%); já o granulito (-4,27%); calcário (-6,27%); saibro (-25,48%); migmatito (-41,17%) e feldspato (-41,27%), sofreram perdas nas suas receitas.

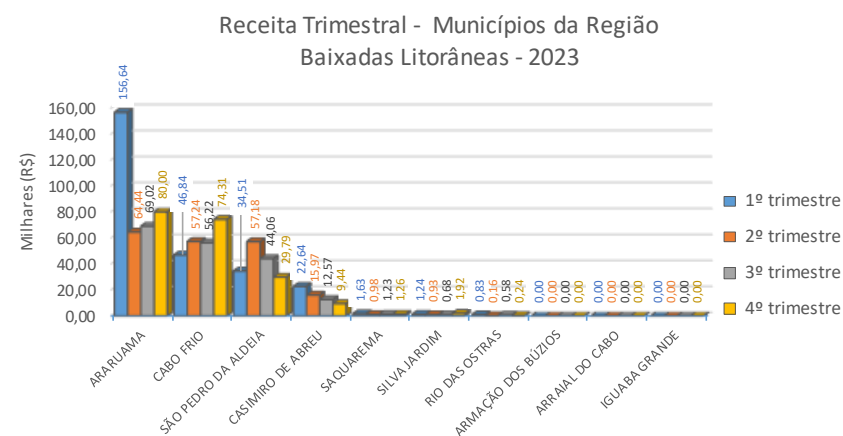
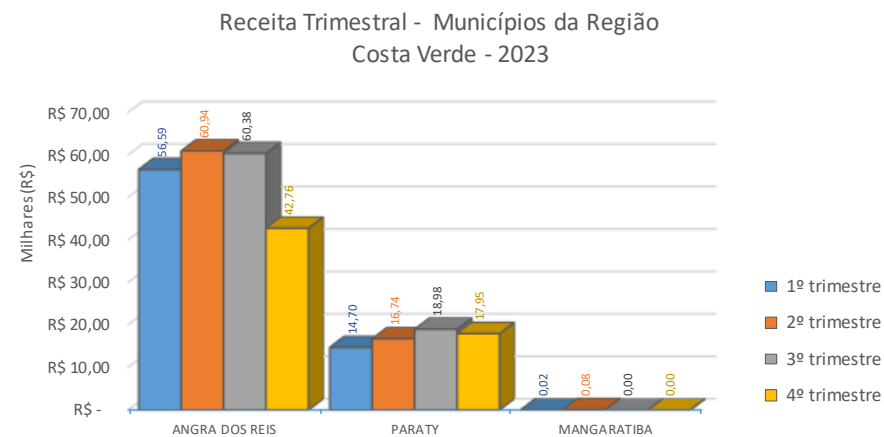
APÊNDICE

Região Metropolitana

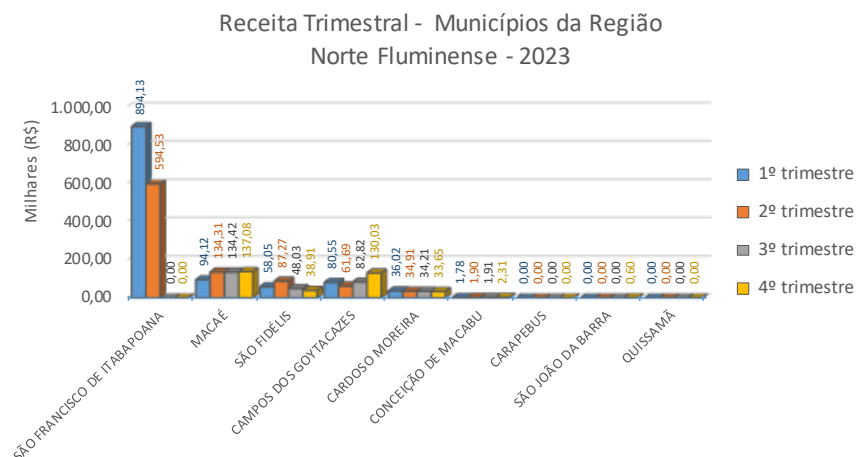


Região da Costa Verde

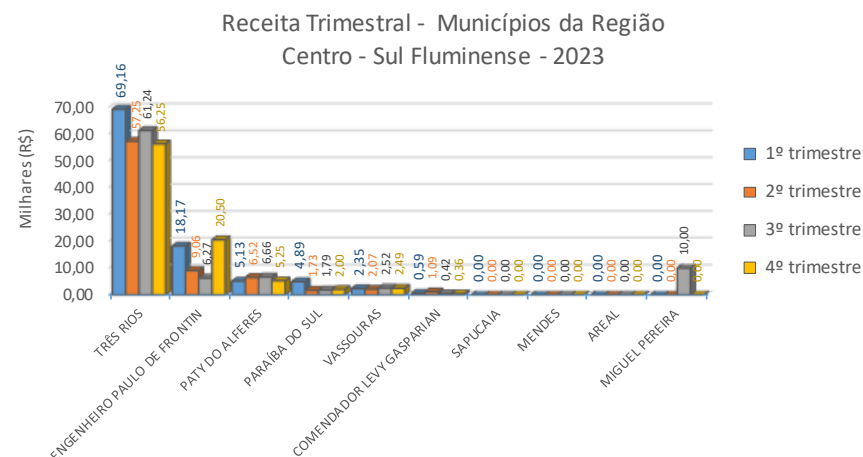
Região das Baixadas Litorâneas



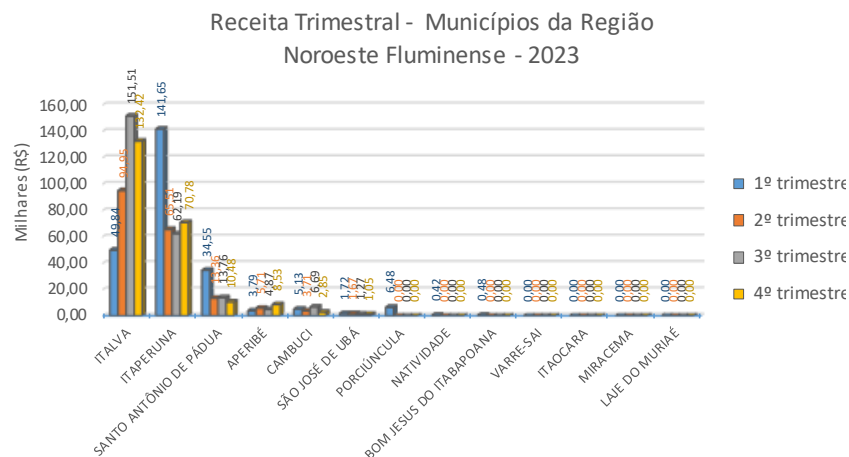
Região Norte Fluminense



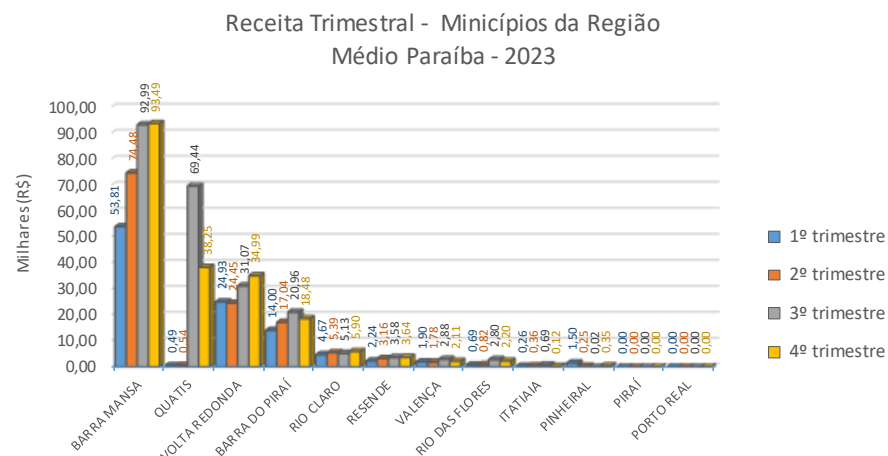
Região Centro-Sul



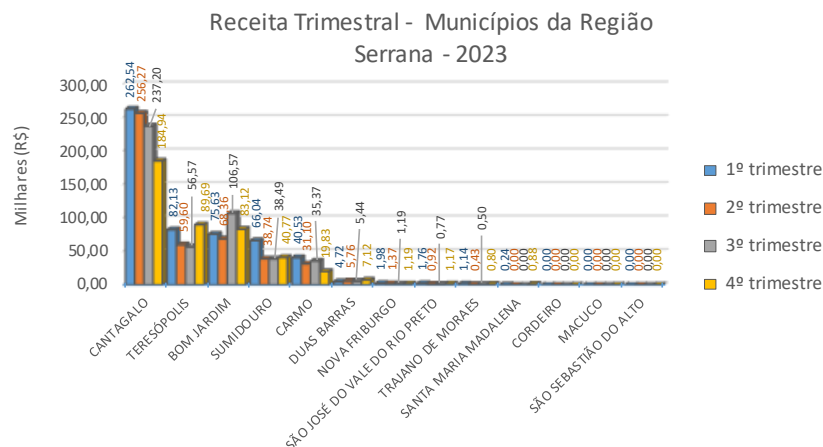
Região Noroeste Fluminense



Região do Médio Paraíba



Região Serrana



zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF)”. Acesso em: janeiro de 2024. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7990.htm.

____ “Decreto nº 1/91 - Regulamenta o pagamento da compensação financeira instituída pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências”. Acesso em: janeiro de 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0001.htm.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM). Acesso em: janeiro de 2024. <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/sistema-arrecadacao>

FUNDAÇÃO CEPERJ. “Regiões”. Acesso em: janeiro de 2024. Disponível em: https://www.ceperj.rj.gov.br/?page_id=262.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). “IBGE – Cidades e Estados do Brasil”. Acesso em: janeiro de 2024. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br>.

PLANALTO. “Constituição Federal de 1988”. Acesso em: janeiro 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

____ “Lei 7.990/89 – “Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou